



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 214/08, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a criação do Grupo Teatral do Município de Formosa, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Teatral do Município de Formosa a ser constituído por formosenses simpatizantes das Artes Cênicas.

Parágrafo Único – Os interessados serão capacitados através de oficinas e laboratórios pelo Diretor do Grupo Teatral, visando à apresentação de produções teatrais genuinamente formosenses, bem como estimulando os amantes destas artes, o que implicará também em propiciar mais uma opção cultural à família formosense.

Art. 2º - O grupo teatral a ser formado deverá funcionar como incentivo a reuniões de trabalhos de nossos futuros atores e atrizes, objetivando produzir peças que serão exibidas à sociedade como fator de desenvolvimentos da cultura das Artes Cênicas.

Art. 3º - O Grupo Teatral de que trata a presente Lei, ficará subordinado à Secretaria de Cultura e Turismo que implementará, na ordem Administrativa, as demais providências necessárias ao seu bom funcionamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

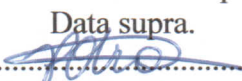
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2008.


CLÁUDIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 086/08, DE 15 DE DEZEMBRO 2008.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 082/2008, de 11/12/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 214/08 de 15/12/2008 que *“Dispõe sobre a criação do Grupo Teatral do Município de Formosa, e dá outras providências .”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 15 de dezembro de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação